



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 015/2026

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 034/2026

A Prefeitura do Município de Ribeirão dos Índios, em atendimento ao artigo 75, §3º, da Lei Federal n. 14.133/21, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n. 14.133/21, Decreto Municipal n. 09/24 e demais legislações aplicáveis.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

INICIO: Do dia 28/08/2026 das 17h00 até o dia 02/09/2026

ENDEREÇO: As propostas serão encaminhadas em arquivo eletrônico devidamente assinada manual ou eletronicamente, por *e-mail*, conforme modelo anexo.

E-MAIL: licitacao@ribeiraodosindios.sp.gov.br

HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

O objeto da presente dispensa é a **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA DO TIPO SERVIDOR SEMINOVO, SEM NOBREAK, PELO PERÍODO DE 24 MESES**. Servidor em rack de 2U, com dois soquetes; processadores Intel Xeon E5-2600 ou equivalente/superior; chipset classe Intel C600 ou equivalente; memória DDR3 ou tecnologia compatível, expansível até 768 GB, com até 24 slots DIMM; slots PCIe compatíveis com 3.0; controladoras RAID internas equivalentes a PERC H310/H710/H710P e possibilidade de RAID por software; capacidade para até 8 unidades de 3,5" ou 16 unidades de 2,5", storage interno de até 24 TB; suporte a discos SSD/SAS/SATA; placa de rede incorporada com interfaces 1GbE e/ou 10GbE; fontes de alimentação redundantes de alta eficiência; memória ECC; ventilação redundante; gerenciamento remoto equivalente a iDRAC com Lifecycle Controller; compatibilidade com IPMI 2.0; suporte a trilhos para rack; compatibilidade com sistemas operacionais e hipervisores de ambiente corporativo. Inclui instalação, configuração inicial quando necessária, manutenção, suporte e substituição do equipamento em caso de falha durante a vigência.

As condições e exigências estão estabelecidas no Termo de Referência.

Após o julgamento, será solicitado ao proponente vencedor para que no prazo de 02 (dois) dias envie ao Setor de Licitação desta Prefeitura os documentos abaixo listados:



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



DOCUMENTAÇÃO:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; ou
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem; ou
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, vinculados a atividade da empresa pertinente ao objeto da presente licitação;
- d) Prova de regularidade para a com a Secretaria da Receita Federal, a Procuradoria da Fazenda Nacional e o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de regularidade para com débitos trabalhistas (CNDT); (Lei 12.440/11).
- g) Ficha cadastral anexo III do aviso dispensa.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

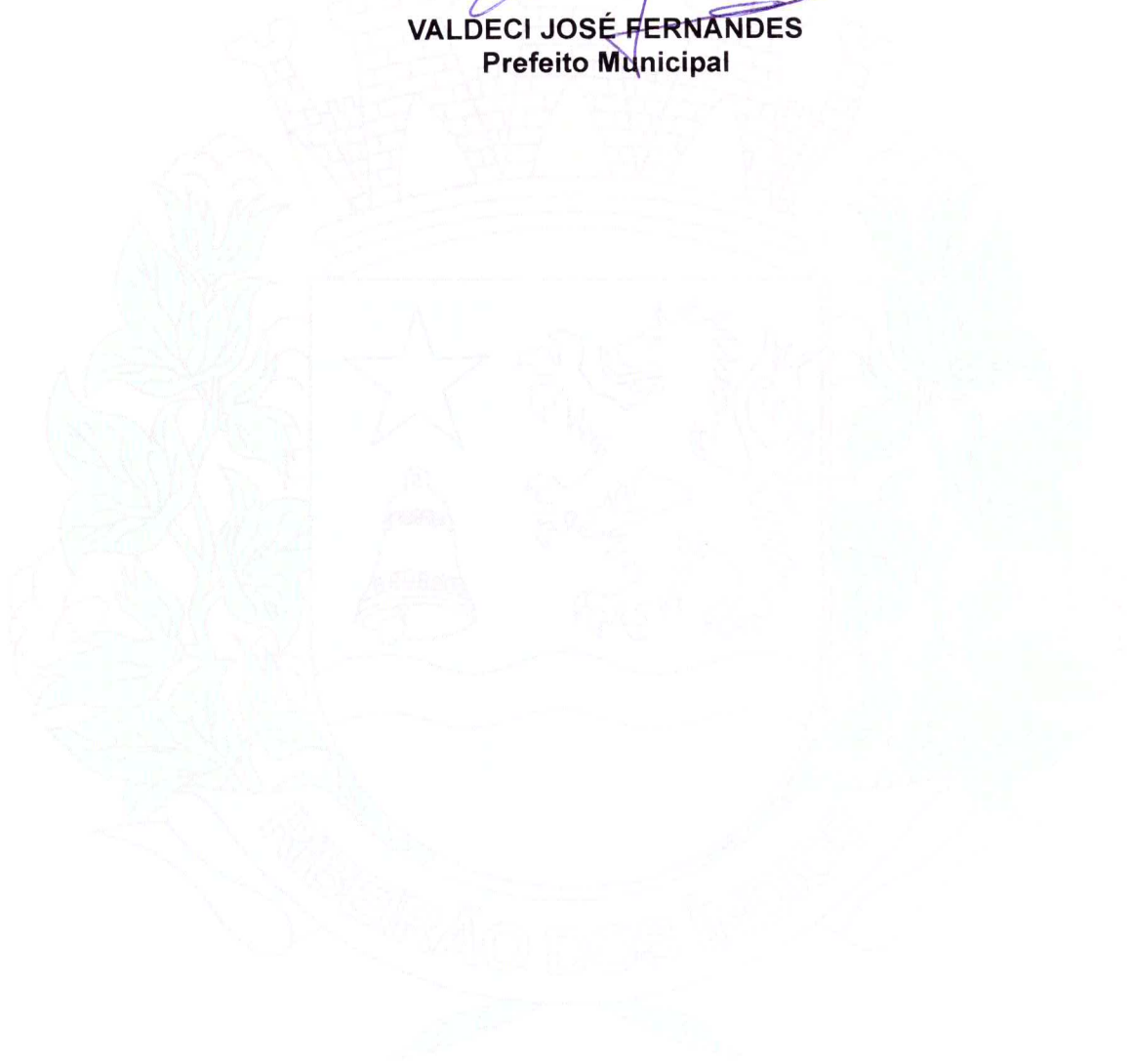
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



Os documentos poderão ser enviados por *e-mail* ou protocolo junto a sede desta prefeitura.

Ribeirão dos Índios-SP, 26 de agosto de 2.026.

VALDECI JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1. Do objeto, quantitativos, prazo de contrato e prorrogação.

1.1. Constitui objeto a **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA DO TIPO SERVIDOR SEMINOVO, SEM NOBREAK, PELO PERÍODO DE 24 MESES.**

1.2. Os quantitativos vão descritos abaixo:

Item	Descrição	Unid. De medida	Quantidade
01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA DO TIPO SERVIDOR SEMINOVO, SEM NOBREAK, PELO PERÍODO DE 24 MESES. Servidor em rack de 2U, com dois soquetes; processadores Intel Xeon E5-2600 ou equivalente/superior; chipset classe Intel C600 ou equivalente; memória DDR3 ou tecnologia compatível, expansível até 768 GB, com até 24 slots DIMM; slots PCIe compatíveis com 3.0; controladoras RAID internas equivalentes a PERC H310/H710/H710P e possibilidade de RAID por software; capacidade para até 8 unidades de 3,5" ou 16 unidades de 2,5", storage interno de até 24 TB; suporte a discos SSD/SAS/SATA; placa de rede incorporada com interfaces 1GbE e/ou 10GbE; fontes de alimentação redundantes de alta eficiência; memória ECC; ventilação redundante; gerenciamento remoto equivalente a iDRAC com Lifecycle Controller; compatibilidade com IPMI 2.0; suporte a trilhos para rack; compatibilidade com sistemas operacionais e hipervisores de ambiente corporativo. Inclui instalação, configuração inicial quando necessária, manutenção, suporte e substituição do equipamento em caso de falha durante a vigência.	UN	01

1.3. O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias úteis contados da data de recebimento da requisição de compra emitida pelo contratante.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

1.4. O contratado deverá dar garantia de bom funcionamento do produto. Havendo defeito o contratado deverá realizar a troca do produto danificado.

1.5. Será celebrado contrato de compra entre as partes com prazo de duração de 24 meses

2. Da fundamentação da contratação.

Para atendimento da necessidade foram consideradas, em síntese, três alternativas: (I) aquisição de servidor novo; (II) aquisição de servidor seminovo; e (III) locação de servidor, com manutenção e suporte durante a vigência. A aquisição de equipamento novo implica maior desembolso inicial e incorporação de ativo sujeito à depreciação e obsolescência tecnológica. A aquisição de equipamento seminovo reduz o investimento inicial, porém transfere integralmente à Administração os riscos de manutenção, indisponibilidade e reposição de componentes. A locação, por sua vez, converte o custo em despesa periódica previsível e possibilita atribuir à contratada a responsabilidade pela manutenção e pela substituição do equipamento quando houver falhas, favorecendo a continuidade operacional.

Considerando a natureza da demanda, a necessidade de disponibilidade contínua e o objetivo de evitar investimento elevado em ativo de rápida obsolescência, conclui-se que a locação de servidor seminovo apresenta solução tecnicamente adequada e potencialmente mais econômica, condicionada à pesquisa de preços e à comprovação da vantajosidade no processo. O levantamento deverá observar o art. 18, §1º, V, da Lei nº 14.133/2021 e, quanto à formação do preço estimado, os parâmetros do art. 23 da mesma Lei.

3. Da descrição da solução.

A solução compreende a contratação de empresa especializada para locação continuada de 01 (um) servidor seminovo, sem nobreak, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, incluindo disponibilização do equipamento, acessórios necessários à instalação, configuração inicial quando aplicável, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva e substituição do servidor ou de componentes defeituosos sempre que necessário para restabelecer o funcionamento.

O equipamento deverá atender às especificações mínimas definidas no item 4 deste ETP e no futuro Termo de Referência, possibilitando processamento de aplicações corporativas,



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

bancos de dados, armazenamento, virtualização e gerenciamento remoto. A solução deverá ser entregue em condições de pleno funcionamento e manter nível de disponibilidade compatível com a continuidade dos serviços administrativos. O recebimento, a fiscalização e a gestão contratual deverão observar os arts. 117, 140 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 14.133/2021.

4. Dos requisitos da contratação.

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

4.2. Será vencedor o participante que oferecer o menor valor por item previsto neste Termo de Referência.

5. Do modelo de execução do objeto.

5.1. Após finalização do processo de dispensa de licitação o vencedor do item será notificado a realizar a entrega do produto no prazo previsto no item 1 deste Termo de Referência.

6. Do modelo de gestão do contrato.

6.1. Rotinas de fiscalização contratual

6.1.1. Por se tratar de produtos com exigência de garantia será celebrado contrato entre as partes.

6.1.2. O produto deverá ser entregue conforme descrição do objeto a ser locado.

6.1.3. A entrega do objeto ocorrerá sem qualquer ônus para o contratante, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias.

6.1.4. O contratado deverá comunicar o Departamento de Administração por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis.

6.1.5. O contratado deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



6.1.5. O contratado deverá indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à contratante ou terceiros.

6.1.6. Fica nomeado, para ser o Fiscal desta aquisição a servidora Daniele Nogueira.

6.1.6.1. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas observados (Lei n. 14.133/2021, art. 117, §1º);

6.1.6.2. O fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei n. 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.8. O licitante vencedor do item fica obrigado a corrigir o produto ou serviço entregue incorretamente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da recusa de recebimento por parte da Administração.

6.1.9. O licitante vencedor do item será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão erros por ele cometidos, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração (Lei n. 14.133/2021, art. 120).

6.1.10. As comunicações entre o órgão e a licitante devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, § 2º).

7. Critérios de medição e de pagamento

7.1. Os pagamentos serão realizados após a instalação do produto, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da entrega da nota fiscal devidamente aceita pelo Fiscal do Contrato e Gestor do Contrato mediante expedição do Termo de Recebimento definitivo pelo Gestor do Contrato;

7.1.1. O Departamento Municipal de Administração deverá enviar ao Fiscal do Contrato a nota fiscal, o qual após conferir, atestará a regularidade no verso e o encaminhará ao Gestor do Contrato;

7.2. O pagamento poderá ser rejeitado caso o valor do documento fiscal esteja em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O produto será rejeitado caso não preencham as especificações pactuadas.

7.4. O pagamento será efetuado pelo Setor de Contabilidade.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

Será formalizado processo de dispensa de licitação com disponibilização de aviso para recebimento de outras propostas nos termos do art. 75, § 3º, da Lei n. 14.133/21, e o critério de julgamento é o de menor preço por item.

8.2. Exigências de habilitação

Quanto às exigências para habilitação será observado o disposto na Lei n. 14.133/21, aplicáveis ao caso.

9. Estimativas do valor da aquisição

9.1. A obtenção dos valores foi realizada através de cotação de preços com 03(três) empresas do ramo atividade:

A estimativa do valor da contratação foi realizada mediante pesquisa de preços junto a três

empresas do ramo, considerando a prestação dos serviços pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**, observando-se os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação aplicável ao Município.

- **Fiorilli Soluções Tecnológicas:** R\$ 1.680,00/mês — R\$ 40.320,00/24 meses.
- **JR Informática:** R\$ 1.750,00/mês — R\$ 42.000,00/24 meses.
- **Alternativa Informática:** R\$ 1.825,00/mês — R\$ 43.800,00/24 meses.

A média mensal é de **R\$ 1.751,67**, e o valor médio para 24 meses é de **R\$ 42.040,00**.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



Tabela de Pesquisa de Preços

Item	Empresa pesquisada	Valor mensal	Quantidade/meses	Valor total – 24 meses
01	Fiorilli S. Tecnológicas	R\$ 1.680,00	24	R\$ 40.320,00
02	JR Informática	R\$ 1.750,00	24	R\$ 42.000,00
03	Alternativa Informática	R\$ 1.825,00	24	R\$ 43.800,00
—	MÉDIA DOS PREÇOS	R\$ 1.751,67	24	R\$ 42.040,00

Valor estimado da contratação: R\$ 42.040,00 para 24 meses, correspondente à média dos preços pesquisados. Para o processo, eu usaria como **valor mensal estimado R\$ 1.751,67 e valor total estimado R\$ 42.040,00**.

Considerando a natureza do objeto, **recomenda-se o parcelamento da contratação do objeto do contrato, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso**, de modo a ampliar a competitividade e possibilitar a participação de maior número de fornecedores.

O parcelamento deverá observar a possibilidade de divisão do objeto sem prejuízo à execução, à qualidade dos serviços e à integração necessária entre as soluções contratadas. A medida também permite que a Administração obtenha melhores condições de contratação, evitando a concentração do objeto em um único fornecedor quando não houver justificativa técnica para tanto. Assim, **o parcelamento mostra-se adequado**, desde que cada parcela constitua objeto funcionalmente independente e que a divisão não resulte em perda de economia de escala, aumento dos custos administrativos ou comprometimento da eficiência e da qualidade da contratação. Dessa forma, em atendimento ao **art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, justifica-se o parcelamento do objeto como medida destinada a promover a competitividade, ampliar a participação de fornecedores e buscar a proposta mais vantajosa para a Administração.

Quanto a justificativa para escolha das empresas para cotação:

Foram escolhidas a realização de cotação de preços com as empresas em questão, pois, são do ramo de atividade pertinente ao objeto, são empresas já conhecidas no mercado, bem como não qualquer informação que desabone as empresas.

Para definição do valor estimado da contratação foi considerado o menor preço válido obtido entre as propostas apresentadas, observando-se que os valores coletados apresentaram



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



pequena variação entre si, evidenciando compatibilidade com os preços praticados no mercado.

Os documentos que servem de base para a composição do preço estimado de referência são as 03 (três) propostas comerciais detalhadas, as quais encontram-se anexadas aos autos deste processo administrativo.

EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Não será admitido.

10. Adequação orçamentária

A contratação pretendida possui previsão no orçamento da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios para o exercício de 2026, na seguinte rubrica orçamentária,

02 – Poder Executivo

02 – Departamento de Administração e Finanças

04121 0073 – Adm. Controle Interno

034- Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

3.3.90.39.00

Ribeirão dos Índios, 26 de agosto de 2026.

VALDECI JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

(preenchida em papel timbrado da empresa, devidamente assinada, datada)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Email:

Telefone:

Representante legal:

CPF:

RG:

Dispensa de Licitação n.

Objeto:

Item	Descrição (produto)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA DO TIPO SERVIDOR SEMINOVO, SEM NOBREAK, PELO PERÍODO DE 24 MESES. Servidor em rack de 2U, com dois soquetes; processadores Intel Xeon E5-2600 ou equivalente/superior; chipset classe Intel C600 ou equivalente; memória DDR3 ou tecnologia compatível, expansível até 768 GB, com até 24 slots DIMM; slots PCIe compatíveis com 3.0; controladoras RAID internas equivalentes a PERC H310/H710/H710P e possibilidade de RAID por software; capacidade para até 8	UN	01	R\$	R\$

22



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

unidades de 3,5" ou 16 unidades de 2,5", storage interno de até 24 TB; suporte a discos SSD/SAS/SATA; placa de rede incorporada com interfaces 1GbE e/ou 10GbE; fontes de alimentação redundantes de alta eficiência; memória ECC; ventilação redundante; gerenciamento remoto equivalente a iDRAC com Lifecycle Controller; compatibilidade com IPMI 2.0; suporte a trilhos para rack; compatibilidade com sistemas operacionais e hipervisores de ambiente corporativo. Inclui instalação, configuração inicial quando necessária, manutenção, suporte e substituição do equipamento em caso de falha durante a vigência.				
---	--	--	--	--

Prazo de validade da proposta: ... (no mínimo 60 dias).

Para realização do pagamento:

Banco:

Agência:

Conta:

Local e data

(nome da empresa e assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

ANEXO III

FICHA CADASTRAL

DADOS DA EMPRESA (dados para fins de cadastramento no sistema de Licitações deste município e eventual envio de correspondência, ou fazer constar em eventual instrumento contratual que vier a ser firmado):

Razão Social:

CNPJ n.º:

Endereço:

CEP n.º:

Telefone(s):

E-mails:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (dados para assinatura de eventual instrumento contratual e/ou qualquer outra comunicação que vier a ser estabelecida):

Nome completo:

RG n.º:

CPF n.º:

Cargo/Função Ocupado na empresa:

Telefone(s):

E-mail's:

Por ser expressão de verdade, firmo a presente ciente de seus efeitos legais.

xxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxx de 2026

(assinatura do representante legal da empresa)